



SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
GERENCIA EXECUTIVA DE ARMAS E MUNIÇÕES

O GERENTE EXECUTIVO DE ARMAS E MUNIÇÕES DA SEDS/PB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, atendendo a requerimento formulado pela empresa **CONSORCIO CONSTRUCAP – FERREIRA GUEDES – TONIOLO, BUSNELLO**. Processo nº **0006409/2013** **CONCEDER** ao Sr. **RADSON RAFAEL DA COSTA**, portador do RG. de nº **002.751.195 - SSP/RN** e do C.P.F. de nº **078.545.064-50**, residente à Rodovia PB 400 Km 18, S/N, Bairro Contenda na cidade de São José de Piranhas - PB, com base no art. 34, inciso XII, do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20/11/2000, o **ATESTADO DE ENCARRREGADO DO FOGO (BLASTER)**, ficando essa pessoa responsável por tudo que venha a ocorrer com o manuseio do material explosivo.

Este atestado é **VÁLIDO** no Estado da Paraíba até 25 de abril de 2015, a partir da data da expedição deste.

João Pessoa, 25 de abril de 2013.

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Gerente Executivo de Armas e Munições
GEAM/SEDS

17 - BLASTER PB - (Habilitação do cabo de força) – Radson Rafael da Costa - Venc. 25/04/13.